



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1863

De 17 de abril de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de CR\$ 1.300.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.300.000,00
(hum milhão e trezentos mil cruzeiros), às seguintes dotações
orçamentárias:-

06.01.4110 - 08.41.190.1.16 - Ficha 090 - CR\$ 600.000,00

08.01.4110 - 03.07.025.1.45 - Ficha 163 - CR\$ 700.000,00

T O T A L CR\$ 1.300.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utili-
zação de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

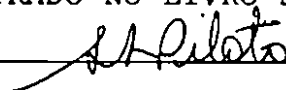
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

17 DE ABRIL DE 1990.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 24/V.

EU:  REGISTREI,